



GRI – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS IN  
CNPJ/MF-51.903.449/0001-09  
NIRE:353300621646



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE  
SETEMBRO DE 2023**

- 1. Data, Hora e Local.** Realizada em 25 de setembro de 2023, às 09:00, na sede da **GRI – Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 300, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”).
  - 2. Presença e Convocação.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de presenças.
  - 3. Mesa.** Presidente - Sr. Maria Amélia Paula César Lopes; e Secretário - Sr. Anderson Fantin.
  - 4. Deliberações.** A acionista da Companhia decidiu pela abertura de filial da Companhia, a ser localizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Conselheiro Laurindo, nº 600, Sala 711, 07º andar, Condomínio Capital Torre, Centro, CEP 80060-100, que exercerá as mesmas atividades sociais da matriz.
- A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para operacionalizar o quanto ora aprovado.
- 5. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Confere com a original lavrada em livro próprio

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

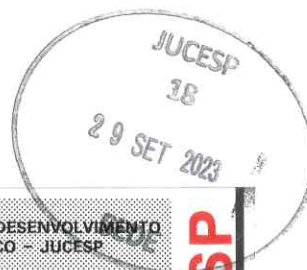
Mesa:

**Maria Amélia Paula César Lopes**  
Presidente

**Anderson Fantin**  
Secretário

Acionista:

**GRI-Koleta Gerenciamento de Resíduos S.A.**  
Por Maria Amélia Paula César Lopes e Anderson  
Fantin



**JUCESP**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 26/09/2023

## Dados do Documento

Tipo de Documento AGE - Ata de Assembleia Geral Extraordinária  
Referência Contrato AGE 25.09.23 - Filial Curitiba - vjunta  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 25/09/2023  
Validade 25/09/2023 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 446F3AFEEDBBC2CEB13C40DAD46E2B8394BB44F17D0E58B34931C17FDAA9B04A

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Acionistas
<b>Relacionamento</b>	04.517.241/0002-44 - GRI ESCRITÓRIO CENTRAL
<b>Representante</b>	<b>CPF</b>
<b>MARIA AMELIA PAULA CESAR LOPES</b>	337.547.678-79
<b>Ação:</b>	Assinado em 26/09/2023 11:27:33 com o certificado ICP-Brasil Serial - 61C9E4F25997A77CA680B7F72CC35EC9 <b>IP:</b> 172.68.19.144
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal
<b>Representante</b>	<b>CPF</b>
<b>ANDERSON FANTIN</b>	304.706.228-57
<b>Ação:</b>	Assinado em 25/09/2023 11:51:05 com o certificado ICP-Brasil Serial - 69CCEEEEDB80440A0 <b>IP:</b> 172.71.234.44
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal
<b>Papel (parte)</b>	Secretária
<b>Relacionamento</b>	51.903.449/0001-09 - GRI
<b>Representante</b>	<b>CPF</b>
<b>ANDERSON FANTIN</b>	304.706.228-57
<b>Ação:</b>	Assinado em 25/09/2023 11:51:04 com o certificado ICP-Brasil Serial - 69CCEEEEDB80440A0 <b>IP:</b> 172.71.234.44
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal
<b>Papel (parte)</b>	Presidente
<b>Relacionamento</b>	51.903.449/0001-09 - GRI
<b>Representante</b>	<b>CPF</b>
<b>MARIA AMELIA PAULA CESAR LOPES</b>	337.547.678-79
<b>Ação:</b>	Assinado em 26/09/2023 11:27:32 com o certificado ICP-Brasil Serial - 61C9E4F25997A77CA680B7F72CC35EC9 <b>IP:</b> 172.68.19.144
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **H2B57-OLLRP-7S900-1DJMM**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



## Declaração

Eu, SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 45853715 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 367.030.758-32, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GRI - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Conselheiro Laurindo, 600, SL 711,7 AND, Centro, PR, Curitiba, CEP 80060-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SHIRLEY DAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RG: 45853715 SSP/SP

GRI - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.